**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE DIREITO**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

**Curso: PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Professor: Marcos Augusto Perez**

**SEMINÁRIO: Processo Administrativo Competitivo**

**NOME DO ALUNO:**

....................................................................................................................................................................

**NÚMERO USP:**

....................................................................................................................................................................

Uma universidade federal promoveu a contratação de uma empresa privada, por meio de um procedimento de concorrência pública, para a realização de obras e serviços de engenharia visando à ampliação de um prédio para abrigar as salas de aula da pós-graduação da faculdade de direito. Participaram da licitação 5 (cinco) empresas diferentes, todas com comprovada experiência na execução desse tipo de serviço, tendo sido escolhida a empresa que ofereceu o menor preço. Após o julgamento da licitação, a empresa vencedora foi convocada para assinar o contrato e foi então aberto o período de vistas ao processo para as demais licitantes tomarem conhecimento dos documentos de habilitação da vencedora, não havendo qualquer manifestação de oposição. Passados dois meses de execução das obras, constatou-se, por meio de denúncia anônima, que a empresa vencedora da licitação tinha fraudado os documentos de habilitação apresentados durante a licitação (atestados de capacidade técnica). Diante desse cenário, responda as questões abaixo:

1. o procedimento competitivo (concorrência pública) pode ser considerado um processo administrativo? Justifique com base nos elementos processuais vistos em aula. Tente diferenciá-lo, em termos de objetivos a ser alcançado, dos demais tipos de processo estudados.
2. Que fase da licitação corresponderia à fase de instrução do processo? E quais regras da Lei 9.784/99 seriam aplicáveis às fases de instrução e julgamento da licitação?
3. Houve algum vício processual na condução da licitação pela universidade? Se houve, aponte quais seriam os desvios processuais que poderiam, em tese, ser alegados e suas consequências para a contratação.
4. Caso o processo de contratação fosse um pregão eletrônico, seria correto dizer que seriam aplicáveis as disposições da Lei 9.784/99 e da Lei nº 8.666/93. Haveria alguma outra legislação aplicável?
5. Ainda no caso de adotar-se um pregão, caberia adotar-se como critério de julgamento da licitação a “melhor técnica”? Argumente o cabimento ou descabimento em termos processuais?